



DECRETO MUNICIPAL Nº 084

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 253.198,55 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO		
PMC							
0301.0412201012.012	3390.14.00	16	03	R\$	3.000,00		
0401.0412900142.017	3390.39.00	51	00	R\$	5.000,00		
0801.1212200462.047	3390.30.00	75	17	R\$	25.000,00		
0801.1236100512.044	3390.30.00	88	00	R\$	10.000,00		
0801.1236600592.199	3390.30.00	146	00	R\$	5.000,00		
0801.1236600592.225	3390.30.00	147	00	R\$	8.000,00		
1001.1545100341.144	4490.51.00	173	00	R\$	5.000,00		
1101.0618100272.081	3390.30.00	183	03	R\$	6.000,00		
2201.1545200672.121	3390.30.00	231	03	R\$	10.000,00		
2201.1545201021.140	4490.30.00	237	04	R\$	5.000,00		
2301.2312200962.124	3390.39.00	241	03	R\$	10.000,00		
2301.2369100972.127	3390.39.00	246	03	R\$	2.000,00		
2401.2333400982.142	3390.30.00	252	00	R\$	2.000,00		
2601.0412200042.221	3390.14.00	255	00	R\$	15.000,00		
0301.0412201012.012	3390.32.00	19	03		R\$	3.000,00	
0401.0412300142.117	3291.21.00	50	00		R\$	5.000,00	
1001.1512200392.076	3390.30.00	165	03		R\$	20.000,00	
1101.0612200282.079	3390.14.00	177	03		R\$	5.000,00	
1101.0612200282.079	3390.39.00	180	03		R\$	1.000,00	
1901.1854100902.116	3390.30.00	207	03		R\$	2.000,00	
2201.1545200672.121	3390.30.00	232	04		R\$	5.000,00	
0801.1212200462.047	3190.94.00	276	00		R\$	10.000,00	
0801.1212200462.047	3390.39.00	279	17		R\$	25.000,00	
1101.0612200282.079	3190.94.00	280	00		R\$	17.000,00	
1001.1512200392.076	3390.39.00	281	00		R\$	18.000,00	
1001.1512200341.035	3390.39.00	282	00		R\$	142.198,55	
FMAS							
1201.0824400492.098	3390.32.00	56	00	R\$	142.198,55		
TOTAL				R\$	253.198,55	R\$	253.198,55
Decreto nº084/2021		ANULAÇÃO					